

São Paulo, 30 de abril de 2020.

**OFÍCIO PRES. 0150/2020**

Assunto: Congelamento de Salários – Profissionais da Saúde

Exmo. Sr. Presidente do Senado,

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsável por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD, a Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas e a Associação Brasileira de Odontologia - ABO, todas as entidades representadas pelos seus presidentes que ao final subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

Preliminarmente é importante informar:

- a) Independentemente da adoção de todas as medidas de biossegurança, dentro do ambiente odontológico, as profissões odontológicas estão entre as de maior risco de contágio do COVID-19;
- b) É notória a facilidade de transmissão do COVID-19 no ambiente odontológico, em decorrência dos aerossóis produzidos pela caneta de alta rotação; e
- c) O risco de contaminação cruzada dentro do ambiente odontológico e alto, ou seja, traz risco a saúde dos profissionais e pacientes.

Observamos nas informações veiculadas pela imprensa, que Vossa Excelência será o relator do projeto proposto pelo Ministro da Economia de socorro aos estados e municípios que prevê o não congelamento dos vencimentos de médicos, enfermeiros e policiais militares.

Verificamos que os profissionais da odontologia, especialmente os cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e os auxiliares em saúde bucal, não estão dentre os profissionais que não terão o salário congelado.

Atualmente os profissionais da odontologia, especialmente aqueles que laboram para a iniciativa pública, estão na linha de frente ao combate à expansão da epidemia que assola o território nacional.

Além de auxiliar no fast-track previsto na nota do Ministério da Saúde, os profissionais da odontologia prestam a devida assistência aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.

Desse modo, não podemos concordar com essa proposta que não prevê a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal no rol de atividades que não sofrerão congelamento dos vencimentos.

Assim, como as demais profissionais da saúde, os profissionais da odontologia estão na linha de frente no combate ao COVID-19, sendo elas as profissões de maior risco de contágio pelo respectivo vírus.

Diante do acima exposto, requer a Vossa Excelência a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal no rol das atividades profissionais que não sofrerão congelamento dos vencimentos.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



**Wilson Chediek – CD**

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE  
CIRURGIÕES DENTISTAS-APCD**



**Marcos Jenay Capez – CD**

**PRESIDENTE DO CROSP**



**SILVIO CECCHETTO – CD**

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
CIRURGIÕES DENTISTAS – ABCD**



**MARIO CAPPELLETI - CD**

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
ODONTOLOGIA – ABO – SEÇÃO SÃO PAULO**

**Ao**

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

**DR. DAVI ALCOLUMBRE**